



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Pará-CREA/PA

Gerência de Licitações, Contratos e Compras

Protocolo:538341/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
10/2023, CELEBRADO ENTRE O CREA-PA
E O SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES
PINHEIRO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA INSPETORIA DO
CREA-PA SITUADA EM CAPANEMA-PA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA**, Autarquia Federal instituída nos termos da Lei nº 5.194/66, dotado de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.065.511/0001-05, com Sede na Trav. Dr. Moraes nº 194, bairro de Nazaré, Belém/PA, neste ato representado por sua 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência, **ELIZENE SARMENTO**,

[REDACTED] residente e domiciliada a

[REDACTED] doravante denominada **LOCATÁRIA**, e Sr. **CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINHEIRO**,

[REDACTED] residente e domiciliado na Passagem São [REDACTED] Capanema-PA, na qualidade de **LOCADOR**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a locação do imóvel, com acesso à internet, situado no endereço Tv. 14 de Março, nº 367 – bairro Dom João VI, CEP nº 68701-040, Capanema-PA, de propriedade de CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINHEIRO para abrigar as instalações da INSPETORIA DE CAPANEMA - PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor mensal do aluguel deste instrumento para **R\$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais)**, perfazendo um total anual de **R\$ 25.320,00** (vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **LOCATÁRIA**, na rubrica 6.2.2.1.01.04.09.0.027 – Locação de Bens Imóveis.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação do extrato do instrumento de Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, no Diário Oficial da União, conforme prevê o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 10/2023, não sendo alteradas ou substituídas por este documento.

5.2. E por estarem assim de pleno acordo com os termos deste contrato, assinam as 03 (três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas para todos os fins de direito.

Belém-PA, 16 de outubro de 2023.

ELIZENE
SARMENTO

Assinado de forma digital
por ELIZENE
SARMENTO

Eng^a. Amb. **ELIZENE SARMENTO**
1^a Vice-Presidente do CREA-PA
LOCATÁRIA

Carlos Alberto R. Pinheiro
CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINHEIRO
CPF nº [REDACTED]
LOCADOR (A)

TESTEMUNHAS:

Do CREA-PA

Nome: *Blédiana da B. Melo*

CPF: [REDACTED]

Da CONTRATADA

Nome: *Mateus Rodrigues Dos Santos*

CPF: [REDACTED]

Visto do Jurídico:

BARBARA GILMARA DA SILVA
Assinado de forma digital por
BARBARA GILMARA DA SILVA
FEIO [REDACTED]
Dados: 2023.10.16 19:46:38
-03'00'

Adv. Bárbara Gilmara da Silva Feio
Procuradoria Jurídica OAB/PA 021.035.